



DECRETO Nº 703

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos do provável excesso de arrecadação.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização da Lei Nº 664 de 27/11/93.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 1993 um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 6.460.000,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta mil cruzeiros reais), para dar atendimento as seguintes dotações Orçamentárias:

- 0100 CÂMARA MUNICIPAL
- 0101 CÂMARA MUNICIPAL
- 0101.01010012.1 Manutenção das atividades legislativas
- 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.1.0 PESSOAL
- 3.1.1.1 Pessoal Civil
- 01 Vencimentos e vantagens fixas.....
.....CR\$ 200.000,00
- 0300 DPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 0301 DIVISÃO DE AMINISTRAÇÃO
- 0301.03070212.03 Serviços de Administração Geral
- 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
- 3.1.3.2 Outros Serviços e encargos.....
.....CR\$ 1.000.000,00
- 0301.15844862.05 Contribuição do PASEP
- 3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.2.8.0 Contribuição para formação do PASEP
.....CR\$ 300.000,00
- 0500 DEPTO. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 0501 DIVISÃO DE VIAÇÃO

RADIO CRICUA ALLIDA
ZYJ 25 - 1530 KHz - 1 RW
C. 19 - Fones 55 1112 e 55 1104
Av. P. Macali, 255 - 13.139

PUBLICADO
Em 08 / 12 / 93



Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

85615-000

-

MARMELEIRO

-

PARANÁ

| | |
|------------------|--|
| 0501.16885342.12 | Conservação de estradas Vicinais |
| 3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES |
| 3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO |
| 3.1.3.0 | SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS |
| 3.1.3.2 | Outros serviços e encargos..... |
| |CR\$ 800.000,00 |
| 0502 | DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS |
| 0502.10580212.13 | Manutenção dos serviços urbanos |
| 3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES |
| 3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO |
| 3.1.2.0 | Material de Consumo..... |
| |CR\$ 450.000,00 |
| 0502.10603271.12 | Extensão e Remodelação da Rede de Iluminação Pública |
| 4.0.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL |
| 4.1.0.0 | INVESTIMENTOS |
| 4.1.1.0 | Obras e instalações..CR\$ 300.000,00 |
| 0600 | DEPTO. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES |
| 0601 | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO DE 1º GRAU |
| 0601.08421881.18 | Construção, Ampliação e Reconstrução de Escolas |
| 4.0.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL |
| 4.1.0.0 | INVESTIMENTOS |
| 4.1.1.0 | Obras e Instalações..... |
| |CR\$ 1.000.000,00 |
| 0601.08421882.14 | Manutenção de ensino de 1º Grau |
| 3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES |
| 3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO |
| 3.1.3.0 | SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS |
| 3.1.3.2 | Outros serviços e encargos..... |
| |CR\$ 2.000.000,00 |
| 4.0.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL |
| 4.1.0.0 | INVESTIMENTOS |
| 4.1.2.0 | Equipamentos e material permanente. |
| |CR\$ 50.000,00 |
| 0601.08424922.15 | Encargos Sociais |
| 3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES |
| 3.1.0.0 | DESPESAS DE CUSTEIO |
| 3.1.1.0 | PESSOAL |
| 3.1.1.3 | Obrigações Patronais..... |
| |CR\$ 300.000,00 |
| 0700 | DEPTO. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL |
| 0702 | DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 0702.15814862.19 | Manutenção dos Serviços Sociais |
| 3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES |
| 3.2.0.0 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES |
| 3.2.3.0 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS |
| 3.2.3.1 | Subvenções Sociais..... |
| |CR\$ 60.000,00 |

CUSTALIDA.
 207 05 - 130 210 - 187
 Cx. P. 10 - Fone 55-1114 e 55-1183
 Av. Pombas e Fies. 925
 CEP 85615 - Marmeleiro - Paraná

PUBLICADO
 em 08 / 13 / 93



ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205685/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

Artigo 2º - Para a cobertura do referido crédito adicional suplementar, previsto no Artigo anterior, servirão como recursos, os constantes do provável excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos oito dias do mês de dezembro de um mil, novecentos e noventa e três.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

08/12/93
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTAL LIDA.
ZYJ 315 - 1550 MHz - 1 KW
R. P. 10 - Fones 25-1142 e 25-1183
Av. Dambros e Piva, 933
CEP 85.615 - Marmeleiro - Paraná

PUBLICADO
Em 08 / 13 / 93
[Handwritten signature]